

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Volume 116 • Número 104 • São Paulo, sábado, 3 de junho de 2006

www.imprensaoficial.com.br

Tel: 2193-8000

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.853, DE 2 DE JUNHO DE 2006

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.467.800,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO Luiz Tacca Junior

	E racca sarrior			
Sec	retário da Fazenda			
Fer	nando Carvalho Braga			
	retário de Economia e Planejamento			
	bens Lara			
	retário-Chefe da Casa Civil			
		.1. 00	٠	
	olicado na Casa Civil, aos 2 de junho			EC ENA DE AIC
TABELA 1				ES EM REAIS
	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FK	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38006	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS			
4 4 00 E2	DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
1 4 90 52	PERMANENTE PERMANENTE	2		/7 000 00
		3		67.800,00
TINICIONIA	TOTAL	3		67.800,00
	AL-PROGRAMÁTICA			
14.122.38	06.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. LUNIDADES PRISIO			/7 000 00
	UNIDADE2 PRISIO	3	4	67.800,00
	TOTAL	3	4	67.800,00
20007	TOTAL			67.800,00
38007	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO			
3 50 43		1		2 400 000 00
3 3 30 43	TOTAL	1		2.400.000,00 2.400.000,00
ELINICIONA	IL-PROGRAMÁTICA	- 1		2.400.000,00
	06.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST.			
14.122.30	UNIDADES PRISIO			2.400.000,00
	UNIDADES PRISIO	1	2	2.400.000,00
	TOTAL	- '	٥.	2.400.000,00
	REDUCÃO	W	NI OD	ES EM REAIS
ODCÃO/III	D./FLFMFNTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	IK	Uυ	VALUK
38006	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS			
30000	DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO			
2 2 00 20	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
3 3 90 39	- P.JURÍDICA	3		67.800,00
	- P.JURIDICA TOTAL	3		67.800,00
ELINICIONIA	IL-PROGRAMÁTICA	3		07.000,00
	06.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST.			
14.122.30	UNIDADES PRISIO			67.800,00
	UNIDADES PRISIO	3	2	
	TOTAL	3	٥.	67.800,00 67.800.00
38007	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS			07.000,00
30007	DA REGIÃO OESTE DO ESTADO			
3 3 90 30		1		2.400.000,00
J J 70 30	TOTAL	1		2.400.000,00
ELINICIONIA	IL-PROGRAMÁTICA	- 1		2.400.000,00
UNCIONA	NL-F NUUNAIVIATIUA			

14.306.3805.5325 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO

POPUL.CARCERÁ

TOTAL

SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD

REDUCÃO

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD

SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TOTAL

TOTAL

MAIO

TABELA 3	MARGEN	1 ORÇAMENTA	Á <i>RIA</i> VALO	DRES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS
			TESOURO E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR	INC ITEM			
12298 7° 1°	3	2.467.800,00	2.467.800,00	0,00
TOTAL GERAL		2.467.800,00	2.467.800,00	0,00

DECRETO Nº 50.854, DE 2 DE JUNHO DE 2006

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar a execução das medidas necessárias à transferência para o Banco Nossa Caixa S.A., do pagamento dos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas da administracão direta, autárquica e fundacional do Estado de São Paulo

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o encerramento, em 1º de janeiro de 2007, do prazo para manutenção, no Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional, conforme estabelecido na cláusula décima-Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Venda e Compra de Ações do Capital Social do referido banco, celebrado em 30 de novembro de 1999, entre o Estado de São Paulo e a União:

Considerando que o Banco Nossa Caixa S.A., na condição de agente financeiro do Tesouro do Estado, conforme estabelecido no artigo 173 da Constituição Estadual, passará a efetuar o pagamento de todos os servidores públicos a partir de 1º de janeiro de 2007; e

Considerando as medidas propostas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 50.074, de 4 de outubro de 2005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário da Fazenda, Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar a execução das medidas necessárias à transferência do pagamento dos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, que a partir de 1º de janeiro de 2007 serão feitos exclusivamente no Banco Nossa Caixa S.A., bem como para a transferência dos Fundos Especiais de Financiamento e Investimento.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo artigo anterior será composto por representantes:

- I da Secretaria da Fazenda;
- II da Casa Civil;
- III da Procuradoria Geral do Estado;
- IV do Banco Nossa Caixa S.A.

§ 1º - Caberá ao Secretário da Fazenda designar os membros do Grupo de Trabalho, bem como o Coordenador do Grupo, que poderá requisitar a participação de representantes de outros órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Estado.

§ 2º - O Coordenador do Grupo de Traba instituir sub-grupos, à medida das necessidades operacionais referentes à transferência de contas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Rubens Lara

2.400.000,00

2.400.000.00

VALOR

67.800,00

67.800.00

67.800,00

1 3 2.400.000,00

VALORES EM REAIS

VALORES EM REAIS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2006.

Atos do Governador

DECRETO DE 2-6-2006

Declarando, de acordo com o Termo de Cooperação celebrado em 10-8-2005, entre o Poder Executivo, por intermédio da Casa Civil e da Secretaria da Administração Penitenciária, e o Poder Judiciário, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, que os adiante relacionados foram designados como representantes legalmente habilitados, com competência para coordenar, acompanhar e planejar todas as ações a serem desenvolvidas objetivando a implantação, operacionalização e administração do Sistema de Teleaudiências Criminais:

da Casa Civil: Marcio Vaz Guimarães de Souza Netto, na qualidade de Coordenador;

da Secretaria da Administração Penitenciária: Ana Gabriela Marques da Silva;

da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp: Áquila Machado Lima; do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Rosely Padilha de Souza Castilho.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-6-2006

No processo ITESP-962-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 931/2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Piedade, tendo por objeto a atualização cadastral com vista à regularização fundiária de imóveis ali localizados, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

Extratos de Convênio

Processo: GG-877-03 - Partícipes: Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e a Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - Arpen/SP, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - Objeto: Implantação, operacionalização e a administração de serviços prestados pela Arpen/SP aos cidadãos no Posto de Serviço do Poupatempo de Ribeirão Preto - Convênio: PRO.004869.

Processo: GG-231-2006 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Secretaria da Casa Civil e o Município de Leme - Objeto: Instalação de Infocentro do Programa Acessa São Paulo no Município de Leme - Valor Estimado: R\$ 30.000,00 - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 13-2-2006 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 20-3-2006.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 1º-6-2006

Deferindo o pedido de inscrição no Registro Cadastral para prestação de serviços, formulado pela empresa: Razão Social da Empresa: Quanta Construtora Ltda.

- CNPJ/CPF: 04.574.803/0001-00 - RC: 0000013582 -Válido até: 3-6-2007.

Nota: De conformidade com o disposto no art. 8°. § 1º, da Instrução Normativa Conjunta CSA/CECI-1 de 12-3-98, a publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de certificação de registro cadastral previsto no § 1º do art. 36 da LF 8.666-93.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado

De acordo com o disposto no art. 5º da Lei 8.666-93, no inc. XIII do art. 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Dec. 45.695-2001, divulgamos os pagamentos que serão realizados no primeiro dia da data de sua publicação.

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VENCIMENTO	VALOR
280102	2006PD00568	3-6-2006	7.078,50
280102	2006PD00605	16-6-2006	630,00
280102	2006PD00623	21-6-2006	3.795,00
280102	2006PD00625	21-6-2006	1.624,00
280102	2006PD00627	22-6-2006	1.220,00
TOTAL			14.347,50

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VENCIMENTO	VALOR
OG LIQUIDANTE	NUIVIERO DA FD	VENCIMENTO	VALUR
280104	2006PD00257	4-6-2006	325,00
280104	2006PD00262	10-6-2006	4.170,00
280104	2006PD00265	11-6-2006	650,00
280104	2006PD00281	16-6-2006	3.840,00
280104	2006PD00282	17-6-2006	62,50
280104	2006PD00283	18-6-2006	1.194,95
280104	2006PD00284	18-6-2006	1.098,00
280104	2006PD00289	21-6-2006	68,50
280104	2006PD00290	21-6-2006	5.516,85
280104	2006PD00291	21-6-2006	1.350,00
280104	2006PD00288	21-6-2006	346,95
280104	2006PD00292	21-6-2006	6.155,09
280104	2006PD00297	22-6-2006	480,00
280104	2006PD00306	22-6-2006	1.040,00
280104	2006PD00321	23-6-2006	375,00
280104	2006PD00322	24-6-2006	1.099,90
280104	2006PD00328	25-6-2006	422,40
280104	2006PD00344	28-6-2006	3.900,00
280104	2006PD00345	29-6-2006	245,00
TOTAL			32.340,14
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VENCIMENTO	VALOR

280107 2006PD00047 16-6-2006 1.610,00 TOTAL 1.610,00 TOTAL GERAL

SUBSECRETARIA DE **GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho da Diretora Técnica de Departamento, de 2-6-2006

Aprovando, de acordo com o disposto no artigo 50, do Decreto nº 9.543, de 01/03/77, o registro dos veículos locados dos seguintes contratos:

Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Turismo

CONTRATO	QUANTIDADE	GRUPO	VIGENCIA
ST 001/2006	1	Α	12/01/2006 a 11/04/2007
ST 001/2006	1	В	12/01/2006 a 11/04/2007
ST 002/2006	1	В	12/01/2006 a 11/04/2007
ST 002/2006	1	S-1	12/01/2006 a 11/04/2007

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento

Proc. FUSSESP nº 542/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Américo Brasiliense -Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 23/01/2006 - Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - do Prazo de Vigência: o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado desde 21/04/2006 à 19/07/2006 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 25/05/2006 -Data da Assinatura: 25/05/2006

Proc. FUSSESP nº 723/2005 - Partícipes: Fundo ocial de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Gabriel Monteiro -Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 17/01/2006 - Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - do Prazo de Vigência: o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado de 15/04/2006 à 14/07/2006 - Ratifica as demais clausulas. - Autorização da Presidente em 25/05/2006 - Data da Assinatura: 25/05/2006

Proc. FUSSESP nº 827/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Jacareí - Objeto: Aditamento ao convênio firmado em 06/02/2006 - Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - do Prazo de Vigência: o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima. fica prorrogado de 05/05/2006 à 02/08/2006 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente em 25/05/2006 - Data da Assinatura: 25/05/2006

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-6-2006

No processo PGE-GDOC-16847-286990-06 c/ap. reg. de 18-5-2006, em que é interessada a Procuradoria Geral do Estado: "Diante dos elementos de instrução dos autos, do parecer Subg.Cons. nº 70/2006, aprovado pelo Procurador Geral do Estado e dos termos do Parecer nº 950/2006, da Assessoria Jurídica do Governo, em . face da alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98 ao caput do artigo 40 da Constituição Federal, revogo o Despacho Normativo de 24 de julho de 1972, publicado no Diário Oficial do Estado do dia seguinte, e decido, em caráter normativo, que a vedação constitucional para permanência no serviço público após os 70 (setenta) anos não se aplica aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão. Excetuam-se desta regra os ocupantes de cargos em comissão, privativos de servidores efetivos, vinculados a carreiras específicas, que estão sujeitos ao limite de idade de 70 (setenta) anos."